



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

057

*Bier*

ART. 2º - Serviço de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias, como segue:

## LEI Nº 3.170 / 97

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 1.001 - Ampliação e 4.1.1.9 - Obras e Instalações **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA”**

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar 4.1.2.0 - Equipamento e Material **PAULO ROBERTO BIER**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Atividade 2.004 - Manutenção 4.1.2.0 - Material de Consumo **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

04 - ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.007 - Encargos Gerais

ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL  
01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ART. 3º - 03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

3.1.2.0 - Material de Consumo .....	RS	5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	RS	15.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	RS	5.000,00

Atividade 2.005 - Manutenção e Conservação de Veículos

3.1.2.0 - Material de Consumo .....	RS	6.000,00
-------------------------------------	----	----------

04 - ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.007 - Encargos Gerais

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	RS	15.000,00
--	----	-----------

<b>TOTAL .....</b>	<b>RS</b>	<b>46.000,00</b>
--------------------	-----------	------------------



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

058

ART. 2º - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das dotações orçamentarias, como segue:

## 01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

### 03 - SERVIÇO HOSPITALAR

#### Atividade 1.001 - Ampliação e Conclusão de Obras

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R\$ 8.000,00

#### Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 30.000,00

#### Atividade 2.006 - Manutenção e Aquisição de Medicamentos

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

### 04 - ENCARGOS DIVERSOS

#### Atividade 2.007 - Encargos Gerais

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 46.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de julho de 1997

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE  
Secretário de Administração